



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 6º andar
70049-900 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3312-8709 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 33869/ASPAR/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1147/2021.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 464, de 21 de setembro de 2021, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, e passo a tratar sobre o Requerimento de Informação nº 1147/2021, por meio do qual a Deputada Federal TABATA AMARAL (PDT/SP) solicita informações deste Ministério a respeito das operações de Garantia da Lei e da Ordem ambientais.

2. A respeito desse assunto, em complemento ao Ofício nº 28615/ASPAR/GM-MD, de 27 de outubro de 2021, cumpre-me informar ao nobre Deputado o que segue:

a. **Operação Verde Brasil:** atuação conforme o Decreto nº 9.985, de 23 de agosto de 2019, no período de 24 de agosto a 24 de outubro de 2019, compreendendo os seguintes períodos e locais:

1) Estado do Pará: período de 24 de agosto a 24 de setembro de 2019: São Félix do Xingu, Redenção, Tapajós, Cachimbo, Xinguará, Canaã dos Carajás, Araribóia e Castanhal;

2) Estado do Amapá: período de 24 de agosto a 24 de setembro de 2019: Tartarugalzinho;

3) Estado do Tocantins: período de 24 de agosto a 24 de setembro de 2019: Ilha do Bananal;

4) Estado do Maranhão: período de 24 de agosto a 24 de setembro de 2019: Mirador;

5) Estado do Mato Grosso: período de 4 de setembro a 24 de outubro de 2019: Apiacás, Nova Monte Verde, Nova Bandeirantes, Carlinda, São Félix do Araguaia, Canaranã, Comodoro, Poconé, Cáceres, Vila Bela da Santíssima Trindade e Porto Espiridião;

6) Estado do Amazonas: período de 24 de agosto a 24 de outubro de 2019: Pólo Solimões I, Pólo Solimões II, Amazonas, Careiro, Manaus, Tabatinga, Jutai, Içá, São Paulo de Olivença, Madeira I, Manicoré, Aripuanã, Tefé, Fonte Boa, Parintins, Boa Vista do Ramos, Itacoatiara, Nova Olinda, Uricurituba, Borba, Novo Remanso, Apuí, Matupi, Humaitá e Campos Amazônicos;

7) Estado de Rondônia: período de 24 de agosto a 24 de outubro de 2019: Costa Marques, Nova Mamoré, Pq Est Guajará Mirim, Rio Pardo, Flona Jacundá, Flona Jamari e Vista Alegre do Abunã;

8) Estado do Acre: período de 24 de agosto a 24 de outubro de 2019: Rio Branco, Antimary, Sena Madureira, Epitaciolândia, Assis Brasil, Plácido de Castro, Santa Rosa do Purus, Cruzeiro

do Sul, Mal. Thaumaturgo e São Salvador; e

9) Estado de Roraima: período de 24 de agosto a 24 de outubro de 2019: Cantá, Rorainópolis, Caroebe, Mucajaí, Alto Alegre, Boa Vista e Caracaraí.

b. **Operação Verde Brasil 2:** atuação conforme o art. 1º do Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, que autorizou o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias no período de 11 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, compreendendo os seguintes períodos e locais:

1) Estado do Amapá:

a) período de 11 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021: Macapá, Clevelândia do Norte e Tiriós; e

b) período de 1º de outubro de 2020 a 4 de novembro de 2020: Tartarugalzinho.

2) Estado do Pará:

a) período de 16 de junho de 2020 a 27 de agosto de 2020: Uruará;

b) período de 26 de junho de 2020 a 29 de junho de 2020: Capanema e Gurupi;

c) período de 12 de setembro de 2020 a 29 de outubro de 2020: Paragominas;

d) período de 23 de setembro de 2020 a 30 de outubro de 2020: Nova Esperança do Piriá;

e) período de 11 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021: Altamira e Marabá;

f) período de 1º de outubro de 2020 a 22 de outubro de 2020: Anapú;

g) período de 14 de abril de 2020 a 17 de abril de 2020: Senador José Porfírio;

h) período de 24 de dezembro de 2020 a 6 de março de 2021: Juruti;

i) período de 20 de maio de 2020 a 30 de maio de 2020: São Félix do Xingu;

j) período de 12 de junho de 2020 a 29 de junho de 2020: São Félix do Xingu;

k) período de 17 de outubro a 31 de outubro de 2020: São Félix do Xingu;

l) período de 21 de março a 26 de abril de 2021: São Félix do Xingu;

m) período de 29 de julho a 16 de outubro de 2020: Canaã dos Carajás;

n) período de 8 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2020: Vila Central;

o) período de 22 de abril de 2021 a 26 de abril de 2021: Vila Central;

p) período de 25 de março de 2021 a 26 de março de 2021: Parauapebas;

q) período de 11 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021: Itaituba;

r) período de 8 de junho de 2020 a 9 de dezembro de 2021: Novo Progresso;

s) período de 7 de agosto de 2020 a 8 de agosto de 2020: Jacareacanga;

t) período de 3 de outubro de 2020 a 7 de outubro de 2020: Serra do Cachimbo;

u) período de 9 de dezembro a 24 de dezembro de 2020: Moraes de Almeida;

v) período de 29 de setembro de 2020 a 22 de outubro de 2020: Bom Jesus do Tocantins;

w) período de 18 de maio de 2020 a 22 de maio de 2020: Cametá; e

x) período de 11 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021: Tucuruí.

3) Estado do Maranhão:

a) período de 11 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021: São Luís, Bacabeira e Imperatriz; e

b) período de 14 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2020: Zé Doca.

4) Estado do Mato Grosso:

Período de 11 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021: Cáceres, Porto Espiridião, Vila Bela da Santíssima Trindade, Comodoro, Juína, Colniza, Marcelândia, Canarana, Sinop, Novo Mundo, Sorriso, Confresa, Novo Santo Antônio, Alta Floresta e Nobres.

5) Estado de Rondônia:

Período de 11 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021: Vilhena, Machadinho do Oeste, Porto Velho, Guajará-Mirim, Cacoal, Costa Marques, Nova Mamoré, Nova Califórnia, Extrema, Candeias do Jamari, Cujubim, Machadinho d'Oeste, Pimenteiras do Oeste, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Ariquemes, Mirante da Serra, Nova União, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, São Domingos e Seringueiras.

6) Estado do Amazonas:

Período de 11 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021: Manaus, Humaitá, Barcelos, Tefé, Parintins, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga, Tunuí Cachoeira, Manicoré, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã, Boca do Acre, Guajará, Ipixuna, Envira, Borba, Realidade, Lábrea, Apuí, São Paulo de Olivença, Atalaia do Norte, Itacoatiara, Flona Iquiri, Eirunepé e Marmelos.

7) Estado do Acre:

Período de 11 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021: Rio Branco, Assis Brasil, Epitaciolândia, Plácido de Castro, Santa Rosa do Purus, Brasiléia, São Salvador, Porto Walter, Rodrigues Alves, Manoel Urbano, Tarauacá, Mâncio Lima, Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Jordão, Bujari e Porto Acre.

8) Estado de Roraima:

Período de 11 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021: Boa Vista, Bonfim, Normandia, Pacaraima, Uiramutã, Surucucu, Auaris, Fazenda Araguaia, BAPE Demarcação, Iracema, Mucajaí, Amajari, Vista Alegre e Caracaraí.

c. **Operação Samaúma:** atuação conforme o art. 1º do Decreto nº 10.730, de 28 de junho de 2021, que autorizou o emprego das Forças Armadas, no período de 28 de junho a 31 de agosto de 2021, compreendendo os seguintes períodos e locais:

1) Estado do Pará:

- a) período de 20 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021: São Francisco;
- b) período de 5 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021: Altamira;
- c) período de 9 de julho de 2021 a 20 de julho de 2021: Porto Maribél;
- d) período de 12 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021: Moraes Almeida;
- e) período de 12 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2021: Divinópolis;
- f) período de 28 de junho de 2021 a 31 de agosto de 2021: Marabá;
- g) período de 11 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021: São Félix do Xingu e Novo Progresso;
- h) período de 13 de julho de 2021 a 23 de agosto de 2021: Vila Central;
- i) período de 17 de julho de 2021 a 7 de agosto de 2021: Vila Canopus;
- j) período de 7 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021: Itaituba; e
- k) período de 21 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021: Flona Jamanxim I (Itaituba e Trairão) e Flona Jamanxim II (Novo Progresso).

2) Estado do Mato Grosso:

Período de 16 de julho de 2021 a 30 de agosto de 2021: Apiacás, Aripuanã, Colniza, Cotriguaçu, Nova Bandeirantes, Peixoto de Azevedo, Paranaíta e Marcelândia.

3) Estado do Amazonas:

Período de 28 de junho a 31 de agosto de 2021: Boca do Acre, Lábrea, Canutama, Humaitá, Manicoré, Nova Aripuanã e Apuí.

4) Estado de Rondônia:

Período de 28 de junho a 31 de agosto de 2021: Porto Velho, Cujubim, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste e Machadinho do Oeste.

3. Finalmente, coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza Braga Netto, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 15/12/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4437722** e o código CRC **8309467C**.

ASSESSORIA PARLAMENTAR/ASPAR
NUP Nº60042.000277/2021-19